

**SEL.SEC CAEHIS**

**RESOLUÇÃO CAEHIS Nº 01/2015**

CONSIDERANDO o disposto na alínea “h” do item IV do Art. 174 da Lei nº 13.885/04;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a” do parágrafo 3º do Art. 1º do Decreto nº 54.213/13;

RESOLVE:

Para a categoria de uso HIS, será admitido para as caixas d’ água isoladas, gabarito de altura acima do exigido pela zona de uso, desde que comprovado tecnicamente a necessidade da altura proposta para o abastecimento de água.

MARLENE FERNANDES DA S. MIAMOTO  
Presidente Suplente da CAEHIS  
Portaria 56/ 2014

VOTARAM: Arika Adachi, Fernanda Csordas, Marcia Maria Fartos Terlizzi, Marlene Fernandes da S. Miamoto e Max Noé Neto.